



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 459, DE 31/03/2023

DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUE TRATA O ART. 93 DA LEI ORGÂNICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Pomba/MG, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista os arts. 40, inciso II, e 279, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Pomba;


RESOLVE:

Art. 1º Fica definido que o local próprio e de acesso público para publicação por afixação das leis, decretos, resoluções e atos municipais tratado no art. 93 da Lei Orgânica Municipal, é o hall de entrada do primeiro pavimento do edifício sede da Câmara Municipal, localizado à Rua Januário Lima, nº 55, bairro Jardim América.


Parágrafo único – O local será devidamente identificado por meio de letreiro com os dizeres “publicações oficiais”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba/MG, 31 de março de 2023;
256º da Fundação e 191º da Emancipação.


VEREADOR MAURÍLIO RODRIGUES DOS REIS
Presidente da Câmara

- Publicado por afixação na portaria, quadro próprio da Câmara Municipal e no site www.riopomba.mg.leg.br/leis/legislacao-municipal em 31 de março de 2023.


RAMON MACHADO DE OLIVEIRA
Coordenador do Legislativo